



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.978 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 às dotações do Município de LIBERDADE, MG."

A Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às seguintes dotações do Município de LIBERDADE, MG.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 00

..... R\$ 15.000,00

Total da Unidade 01 R\$ 15.000,00

Total da Instituição 01 R\$ 15.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 15.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 15.000,00

Total da Unidade 01 R\$ 15.000,00

Total da Instituição 01 R\$ 15.000,00

Total Geral Anulado R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 09 de outubro de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 09/10/24


(Servidor)